



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>37/2024</u> Ref.: Processo 1208828/2024
Interessado:	: HUGO FERNANDES DOS SANTOS		
Assunto:	: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 10/2024, estando presentes os seus Membros: Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza**, Eng^a. Agríc. **Aline Costa Ferreira**, Eng^a. Civil **Julyérica Tavares de Araújo**, Eng. Quim. **Audiberg Alves de Carvalho**, Eng. Civ. **Raphael Lins de Abreu Freitas** e o Eng. Mec. **Ieure Amaral Rolim**, apreciando o Processo de nº **1208828/2024**, que trata de extensão de atribuições iniciais para credenciamento junto ao SIGEF – INCRA e concessão de aptidão para realização de levantamentos topográficos e georreferenciamento de imóveis rurais, e;

Considerando que foram anexadas ao processo, cópias dos seguintes documentos digitalizados e considerados nesta análise: Requerimento (fl. 03/40); Ementas e Conteúdos Programáticos (fls. 04 a 32/40); Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Topografia e Sensoriamento Remoto (EAD) (fls. 33 a 34/40); Consulta SIC Confea de cadastramento da Instituição no Crea-MG (fls. 35 a 36/40); Consulta, via e-mail, de solicitação de informação de Cadastramento da Instituição, Curso e atribuições ao Crea-MG; Decisão da Câmara Especializada de Agrimensura, do Crea-MG, sobre cadastramento da Instituição, Curso e atribuição (fls. 38 a 40/40);

Considerando que de acordo com o projeto pedagógico do Curso de Graduação de Engenharia Agrônômica, foram concedidas aos egressos as atribuições do artigo 5º, combinado com o 25, da Resolução nº 218/73 do Confea;

Considerando que a Resolução nº 218/73 do Confea descreve as atribuições profissionais de forma bem genérica, visando contemplar os currículos dos cursos de engenharia que apresente diferenças entre as diversas Instituições de Ensino Superior (IES) do país, pois, embora cadastrados com os mesmos títulos, a formação acadêmica de cada IES apresenta variações consideráveis;

Considerando que na solicitação do requerente e na documentação apresentada, constatamos se tratar de pedido de extensão de atribuição inicial em decorrência da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Topografia e Sensoriamento Remoto (EAD), com carga horária de 680 horas, realizado entre: 17/03/2020 e 28/10/2021;

Considerando que a FACULDADE FAMART e o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO, estão cadastrados no Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (Crea-MG);

Considerando que a Decisão da Câmara Especializada de Agrimensura do Crea-MG, em sua Reunião Ordinária nº 768/2022, através da Decisão CAGR nº 884/2022, de 24 de novembro de 2022, DECIDIU: por unanimidade, pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização MBA em Topografia a Sensoriamento Remoto ofertado pela Faculdade FAMART, na modalidade Educação a Distância - EAD, porém sem a extensão de atribuições conforme previsto na DN nº116 de 21 de dezembro de 2021 e Resolução 1073/16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de extensão de atribuições iniciais para credenciamento junto ao SIGEF – INCRA e concessão de aptidão para realização de levantamentos topográficos e georreferenciamento de imóveis rurais do profissional Engenheiro Agrônomo **HUGO FERNANDES DOS SANTOS**.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Agronomia (CEAG) para devidas providências.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB